



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 034/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 034/2025, que autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), destinados à complementação de dotação a ser utilizada para as despesas com parcelamento de aporte atuarial do IPREM de exercícios anteriores, Folha de Pagamento e juros de financiamento.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

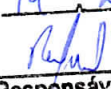
Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de outubro de 2025.


PEDRO DE SENZINETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2313/2025</u>
Em	<u>02/10/25</u>
Horário	<u>14:25</u>
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 034/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Ficha: 018 - 04.122.0007.2522.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO.....	150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 052 - 04.122.0007.2102.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO.....	60.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020401	DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS	
Ficha: 072 - 28.846.0008.2104.0000	ENCARGOS ESPECIAIS.....	250.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Ficha: 076 - 28.846.0008.2104.0000	ENCARGOS ESPECIAIS.....	350.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Local: 020601	SECRETARIA DE SAUDE	
Ficha: 154 - 10.305.0006.2138.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020701	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA	
Ficha: 194 - 12.361.0002.2522.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....	120.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Local: 020702	DIVISAO DO FUNDEB	
Ficha: 215 - 12.361.0002.2118.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....	130.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Total.....		R\$ 1.080.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020401	DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS	
Ficha: 075 - 28.846.0008.2104.0000	ENCARGOS ESPECIAIS.....	-950.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Local: 020702	DIVISAO DO FUNDEB	
Ficha: 210 - 12.361.0002.2117.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....	-130.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Total.....-R\$ 1.080.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de outubro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL